

## Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal de Évora, realizada no dia dez de Abril de mil novecentos e sessenta e dois: \_\_\_\_\_

No dia dez de Abril de mil novecentos e sessenta e dois, nesta Cidade de Évora e Sala de Sessão do Concelho, realizou-se pelas vinte e uma horas e trinta minutos a reunião ordinária da Câmara Municipal. Compareceram os Excelentíssimos Senhores Doutor João Luis Graça Zagallo Vieira da Silva, Doutor Alfredo da Veiga Bamarate de Campos, Francisco José Coutinho, Caetano, Custódio Joaquim Alves, Alfareirinha e Doutor Luis Costa Marçal, os primeiros na qualidade de Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e os restantes na de Vereadores desta Câmara Municipal. — Verificada a presença da maioria dos membros do Corpo Administrativo o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido consideradas justificadas as faltas dos Senhores Vice-Presidente, Carlos Garcia Fialho e Vereadores, (Doutor Alfredo, D. João, Vereadores) Mário Almeida da Silva, Campos de Melo e Joaquim Maria Nunes de Sousa, M.º Freire.

### Acta da reunião anterior: -

Lida a acta da reunião anterior foi a mesma aprovada sem qualquer alteração e a seguir assinada.

### Palauetes: -

Apreciados os balancetes desta data, verificaram-se os seguintes saldos:- 2.804.261\$40 (dois milhões oitocentos e quatro mil duzentos e sessenta e um escudos e quarenta centavos), da Câmara e - 133.381\$70 (cento e trinta e três mil trezentos e oitenta e um escudos e setenta centavos), do Turismo.

### Correspondência:

Foram presentes os seguintes officios:

Da Mesa Administrativa da Santa Casa da Misericórdia, convidando a Câmara a incorporar-se na Procissão do Entero do Senhor, que terá lugar no próximo dia vinte, sexta-feira Santa, pelas vinte e duas horas, na Igreja do balvão para a da Misericórdia:- Intimidado.

Da Comissão de Lavoura do Movimento de Estudantes Universitários de Portugal, pedindo a cedência do Palácio de Dom Manuel, para ali levar a efeito, no dia seis do próximo (dia, ou, próximo) mês de Maio, uma sessão de fados, durante a qual será servida uma ceia, referendo o produto liquido do espectáculo para criação de Bolsas de estudos a distribuir pelos estudantes ultramarinos, principalmente pelos naturais do Estado Português da Índia: a Câmara, embora reconhecendo os fins a que se destina o produto da sessão, deliberou sugerir a escolha da sala do Teatro Garcia de Resende, visto, além de outros motivos, a instalação eléctrica do Palácio de Dom Manuel não oferecer as necessárias garantias. Mais foi deliberado solicitar à referida Comissão que informe se o local sugerido lhe interessa para se dar conhecimento aos concessionários.

### Requerimentos:

#### a) - Obras:

De António Gomes Rojão, requerendo licenças para efectuar obras no seu prédio sito na Rua José Elias Garcia, número 232:- deferido.

De António Germano Fernandes Queiroga Santos, requerendo licença para efectuar pequenas obras no seu prédio sito na Avenida Infante Dom Henrique, talhas duzentas e noventa e nove: - Deferido nos termos da Informação da Repartição Técnica.

De Francisco Ramalho Bous, requerendo licença para efectuar obras no seu prédio sito na Rua Bernardo Mota, número dez: - Deferido.

De Salvador Eduardo Teal, requerendo licença para efectuar obras no prédio sito na rua E do Bairro de Frei Félix, onde pretende abrir um estabelecimento de Taberna: - Deferido nos termos da Informação.

Da Sociedade Instrutiva Regional e Boreuse, requerendo licença para armar um tapume a fim de resguardar as obras que vem executando na sua rede à Rua da Misericórdia, números onze e doze: - Deferido.

De José Manuel Caxias e esposa requerendo licença para modificar o seu prédio sito na Rua Lugar dos Dízimos, número sete: - Deferido, nos termos do Parecer da Repartição Técnica e sob condições do requerente desistirem da mais-valia correspondente às obras a realizar, sendo desde já conferido poderes ao Senhor Presidente para outorgar na respectiva escriptura.

De Maria José Marques Boreira Chaves, requerendo licença para modificar o seu prédio sito na Rua do Benfiteiro, número quatro: - Deferido, nos termos do Parecer da Repartição Técnica e sob condições do requerente desistirem da mais-valia correspondente às obras a realizar, sendo desde já conferido poderes ao Senhor Presidente para outorgar na respectiva escriptura.

De Joana da Conceição Pontes, requerendo licença para modificar o seu prédio sito na Rua do Bano, número setenta e sete e setenta e sete-A: - Deferido, nos termos do Parecer da Repartição Técnica.

De Joaquim António Moreira Carneiro, requerendo a aprova-

cas de um aditamento ao projecto de modificação do prédio sito na Rua Dom Augusto Eduardo Nunes, número quinze :- Deferido.

De Alberto Eduardo Ferreira, requerendo licença para modificar o seu prédio, sito na Rua das Anas do Cardeal, número seis :- Indeferido.

De Domingos António de Mattos, requerendo licença para modificar o seu prédio, sito na Rua Serra Pinto, cento e vinte e três e Beer do Socinho, trinta e sete :- Indeferido.

De José Jerónimo Godinho, requerendo licença para modificar o seu prédio, sito na Rua Pl. Vicente, número vinte e sete :- Indeferido.

De Maria de Lourdes Otengomes, requerendo licença para modificar o seu prédio sito na Rua Madre de Deus, número dois :- Deferido.

De Ilda da Conceição Gomes, dona Severino, requerendo licença para modificar o seu prédio, sito na Rua Serra Pinto, números cento e vinte e cinco a cento e trinta e três :- Deferido, nos termos do Parecer da Repartição Técnica.

De Maria Joaquina Pouts, requerendo licença para efectuar obras no seu prédio, sito na Travessa do Bazares, número vinte e três - A :- Deferido, nos termos da informação.

De José Mendes Sanches, requerendo licença para construir um prédio na Rua S. Manuel da Conceição Santos :- Deferido, nos termos do Parecer da Repartição Técnica.

Da "Sociedade Boreuse de Empreendimentos Turísticos, Limitada", requerendo licença para ir efectuando alguns trabalhos preliminares de limpeza e outros, enquanto a Junta Nacional de Educação não se pronunciar sobre as alterações ao projecto de construção do Hotel Blavice, nesta cidade à Rua Miguel Bombarda e solicitando ainda isenção dos taxas de licença em virtude da referida obra haver sido declarada de utilidade turística :- Deferido.

41 - Diversos:

De Louis Brunes Alfaiate, requerendo licença de habitação para o prédio que acabou de construir no talhão número duzentos e setenta e quatro da Rua Dom Manuel Mendes da Conceição Santo :- Deferido

licença de habitação:

De Francisco Silva, requerendo licença de habitação para o prédio sito na Rua Conde de Monsaraz, número seis, primeira andar e cuja vistoria já foi efectuada :- Deferido.

licença de habitação:

De Sebastião Mendes Belas, requerendo licença para colocar um anúncio luminoso no seu estabelecimento, sito na Praça do Cirado, número cinquenta e seis :- Deferido. Signifique-se à Direcção-Geral do Ensino Superior e dos Belos-Artes o inconveniente da adopção rígida do princípio exposto.

Anúncio luminoso:

De J. Ferreira de Almeida (Publicidade Propaga), requerendo licença para colocar um painel de propaganda comercial no prédio sito na Avenida de São Sebastião, número nove :- Deferido.

Painel de propaganda:

Da firma João Cândido Belo & C<sup>da</sup> requerendo que a Câmara lhe certifique que não vê inconvenientes na instalação de uma secção de reparação de automóveis na Rua da República, número cento e vinte e cinco a cento e vinte e nove e destinada exclusivamente aos seus veículos automóveis :- Deferido.

Oficina de reparação de automóveis:

De Remilde do Rosário dos Reis Rodrigues, escriptorário do quadro privativo da Secretaria, requerendo que lhe seja concedida licença ilimitada, com início em 1 de Maio próximo :- Deferido. Abre-se concurso logo que se verificar a vaga.

pedido de licença ilimitada:

### Outros assuntos e deliberações:

O Senhor Presidente disse ter deliberadamente trazido à consideração da Câmara o officio em que o Serviço Municipalizado comunicam-me o seu Conselho de Administradores deliberou aumentar de três unidades o número de escriptorários do quadro do pessoal maior contratado e extinguir o lugar de arquivista do mesmo quadro :- A Câmara, parecendo-lhe justificado o pedido, deliberou por unanimidade autorizar.

criação de lugares do quadro do pessoal do Serviço Municipalizado :-

**Processo de reclamação fiscal:** - Foi presente o processo de reclamação fiscal de Fernando José Correia, na importância de setecentos e oitenta e um escudos. - A Câmara concordou com a sentença dada e deliberou que se efectuasse as restituições da importância referida.

**Falecimento do General Alves de Sousa:** - Referindo-se ao recente falecimento do Senhor General José da Encarnação Alves de Sousa, que foi o último comandante da quarta Região Militar de Évora, cidade a que dedicou sempre grande amizade, o Senhor Presidente propôs que na acta se exarasse um voto de profundo pesar pelo desaparecimento deste distinto oficial, o que foi aprovado por unanimidade, determinando que se faça a respectiva comunicação à esposa.

**Subsidio aos Bombeiros Voluntários:** - Foi novamente presente o pedido de concessão de um subsidio aos Bombeiros Voluntários desta Cidade, acompanhado da informação solicitada em reunião de dez de mês findo: - Foi deliberado que volte à próxima reunião com informação da Contabilidade quanto à possibilidade de concessão de um subsidio anual de dez a doze mil escudos.

**Regulamento para liquidação e cobrança da licença de estabelecimento comercial ou industrial:** - Foi aprovada a proposta do chefe da Secretaria para alteração dos artigos quarto, quinto e sétimo do Regulamento para liquidação e cobrança da licença de Estabelecimento Comercial ou Industrial, aos quais foi dada a redacção seguinte: " - Artigo quarto - Até trinta e um de Março a Secretaria da Câmara expedirá aviso a cada contribuinte no qual se indique a sujeitos à licença de estabelecimento comercial ou industrial, a natureza do estabelecimento, a espécie da actividade comercial ou industrial exercida, bem como o prazo para solicitar a liquidação da mesma licença e a sua importância presumível. - Parágrafo único: - O nos recebimento do aviso nos desobriga o contribuinte de solicitar e pagar a licença nos prazos estabelecidos neste regulamento. - Artigo quinto - As licenças de estabelecimento comercial ou industrial serão pagas eventualmente de

ante o mês de Abril de cada ano e, quando se trata de estabelecimentos novos, nos trinta dias seguintes ao início da actividade tributada ou nos oito dias seguintes ao do pagamento da contribuição industrial, se este se não tiver efectuado, por motivo não imputável ao contribuinte, no prazo referido. - Mantem-se a redacção do 1.º parágrafo deste artigo.

Artigo sétimo: Quando o contribuinte não se apresenta na secretaria da Câmara no prazo fixado neste Regulamento, solicitando a liquidação da licença e seu pagamento, ou quando, por motivo que lhe seja imputável, a liquidação venha a ser considerada inexata, incorre em tranquesmas, à qual corresponderá multa igual à importância do imposto devido, sem prejuízo do limite fixado no artigo cento e quarenta e seis do Decreto número dezasseis setecentos e trinta e um, de treze de Abril de mil novecentos e vinte e nove. Quando a falta de pagamento se referir à segunda prestação, não haverá lugar à aplicação da multa, mas, findo o prazo fixado no artigo anterior, será o cobramento delimitado a terceiros para efeito de imediato procedimento executivo. - É eliminado o parágrafo único deste artigo. - "

6 Senhor Presidente disse ter chegado ao seu conhecimento que a aplicação do Regulamento de vendedores ambulantes, aprovado em reunião de vinte e um de Outubro findo, tem provocado reparos em seu parecer justificados. Na verdade, os vendedores de artigos ou géneros sujeitos a contribuição industrial que, nos anos anteriores e desde longa data, vinham efectuando o seu pagamento no mês de Abril, como todos os indivíduos ou empresas sujeitas a licença de estabelecimento comercial ou industrial, têm sido surpreendidos pela notícia de que estas fora de prazo e que, portanto, têm de pagar a multa respectiva para lhes poder ser passada a licença. Acrescentou que a licença de estabelecimento comercial ou industrial e a licença destes vendedores, ambas de natureza fiscal, têm características comuns e são, na prática, havidas como iguais pelo

Regulamento  
de vendedores  
ambulantes:

sado, mas havendo razões plausíveis para uma regularização das que as diferenças criam perturbações e prejuízos aos particulares, e propôs-me, até revisas do assunto, se mantinha o anterior procedimento: - A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta e anular os seguintes autos de transgressão: - número cento e oito, cento e nove, cento e dez, cento e doze, cento e treze e cento e dezasseis, todos da quantia de setenta e cinco e sessenta e cinquenta centavos, incluindo os adicionais, levantados, respectivamente, contra: Filipe Caetano, Alberto José Pereira da Cunha da Cunha Manuel, Srs, António Julião, José Joaquim Costa e José Joaquim Costa, na pessoa de sua mulher, Mariana Júlia Felício.

Iluminação  
de monumentos:

6 O Senhor vereador Francisco José Guttierrez, Caetano, referindo-se aos custos, muito inferiores ao que se presumia, da iluminação de alguns monumentos da Cidade no decorrer do Primeiro Colóquio Nacional de Psicopedagogia, disse parecer-lhe oportuno que se procedesse à revisas e actualizações dos estudos efectuados. Aludiu a esclarecimentos prestados pelos técnicos que procederam à montagem e ao realce que a iluminação fixa daria aos novos melhores monumentos e à Cidade, quando vista à distância. O Senhor Presidente comunicou, por sua parte, que também se tinha avistado com esses técnicos, colhendo deles a informação de que este tipo de iluminação, de natureza provisória, não tem paralelo com o exigido pela iluminação fixa dos novos monumentos, sobretudo de Sé e São Francisco, cujos estudos se lhes afiguravam bem elaborados. Tem vista destes esclarecimentos, foi deliberado convidar a Philips a fazer um estudo para a iluminação fixa da fonte Henriquina com as tonalidades de luz adequadas e de harmonia com as exigências da Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, a fim de esta Câmara promover a adjudicação dos trabalhos nos termos legais, seguindo-se a de Sé e do restante monumentos.



Foi deliberado conceder, ao jornal de Évora, um subsídio de mil e quinhentos escudos para publicação.

Subsídio ao jornal de Évora:

Presente o processo de concurso para o fornecimento de cento e dezoito metros quadrados de azulejos decorativos para os lambris do pátio interiores do palácio da justiça, foi deliberado fazer a adjudicação à "Fabrica Cerâmica Virva & Cia, Lda", única fabricante, pela importância de 53.100\$00 (cinquenta e três mil e cem escudos), valor da sua proposta e conceder ao Senhor Presidente os poderes necessários para outorgar os respectivos contratos.

Adjudicação de azulejos decorativos para o palácio da justiça:

Foi presente um ofício da "Cooperativa Agrícola dos Produtores de Leite de Évora" pedindo o aumento de preço de venda de leite ao público e expondo desconfiadamente o motivo desta diligência: - Relatado o assunto e considerando que a Câmara não dispõe de elementos de elementos que lhe permitam julgar se é ou não justa a pretensão, foi deliberado aguardar a resolução que sobre o assunto for tomada pelo competente organismo de coordenação económica, voltando, entre tanto o processo <sup>em</sup> a próxima reunião acompanhada de caderno de encargos.

Abastecimento de leite:

Foi deliberado conceder ao Senhor Presidente os poderes necessários para outorgar os contratos de instalação de equipamentos de sinalização automática na Rua do Menino Jesus, das ruas de Deus e Largo Luís de Camões, pela importância de 72.747\$90 (setenta e dois mil setecentos e quarenta e sete escudos e noventa centavos), a celebrar com a Automática Eléctrica Portuguesa, de harmonia com as propostas oportunamente apresentadas.

Poderes ao Senhor Presidente:-

**Guias para internamento de doentes:**

Foi ratificado o processamento das guias de responsabilidade passadas aos doentes, Florinda Luísa e Piteira dos Santos e Joaquim Nunes Proença Prato, para serem interna-

dos, respectivamente, no Instituto Português de Oncologia e Instituto Doutor Gama Pinto de Lisboa.

Foi autorizado o processamento dos quiss de responsabilidade paradas aos doentes, José António Figo Cabral e Micaela Rosa Fialho, a fim de serem internados, respectivamente, nos Hospitais Civis de Lisboa e Hospital de Santa Maria.

### Pagamentos:


#### a) - Ratificados:-

Os pagamentos cumpridos nas autorizações número 952 (novecentos e cinquenta e dois) a 983 (novecentos e oitenta e três), inclusive, no total de 147.708\$10 (centos e quarenta e sete mil setecentos e oito escudos e dez centavos), da Câmara e os que constam das autorizações número 111 (cento e onze) a 117 (cento e dezassete), inclusive, na importância de -2.472\$60 (dois mil quatrocentos e setenta e dois escudos e sessenta centavos), do Fimismo.

#### b) - Autorizados:-

Os pagamentos cumpridos nas autorizações número 984 (novecentos e oitenta e quatro) a 1012 (mil e dezasseis), inclusive, no montante de 74.501\$80 (setenta e quatro mil quinhentos e um escudos e oitenta centavos), da Câmara e os pagamentos constantes das autorizações número 118 (cento e dezoito) a 119 (cento e dezanove), inclusive, na quantia total de 12.824\$10 (doze mil oitocentos e vinte e quatro escudos e dez centavos), do Fimismo.

Se não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião do que, para constar, se lavrou a presente acta a submeter à aprovação da Câmara na reunião seguinte.

Do eu,  chefe da Secretaria, a subscreepi. "Carreiri" A de N. do próximo."

